



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 04/2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Arismário Barbosa Júnior  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Endereço: Centro Administrativo José Nunes Da Silva  
Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro - Santaluz-Ba CEP: 48.880-000  
Fone / e-mail: (75) 3265-2691

**TRANSANTALUZ**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Largo do Parque de Lazer Coronel José Leitão – s/n Centro – CEP: 48.880-000.  
Fone: 3265-2663. E-mail: [pmssmt@gmail.com](mailto:pmssmt@gmail.com)



**TRANSANTALUZ**

2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**N.º 04/2023**

A Autoridade de Trânsito Municipal o Sr. Superintendente de Trânsito e Transporte, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de quarenta e cinco dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação do extrato resumido deste edital no **Diário Oficial do Município** para, caso queiram, apresentarem **Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator**, nos termos **das Resoluções CONTRAN nº 299/2008 e 404/2012 e art. 257 do CTB**. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito Municipal e instruída conforme a **Resolução nº 299/2008 do CONTRAN**, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas enviando por remessa postal para Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-**TRANSANTALUZ** Largo do Parque de Lazer Coronel José Leitão s/n, Centro – CEP: 48.880.00 Santaluz/BA; ou pessoalmente na sede do órgão. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Endereço: Centro Administrativo José Nunes Da Silva  
Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro - Santaluz-Ba CEP: 48.880-000  
Fone / e-mail: (75) 3265-2691

**TRANSANTALUZ**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Largo do Parque de Lazer Coronel José Leitão – s/n Centro – CEP: 48.880-000.  
Fone: 3265-2663. E-mail: [pmssmt@gmail.com](mailto:pmssmt@gmail.com)



NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
1080	DDC6856	20/03/2023 11:04	55500	RUA GASTAO PEDREIRA
1143	GCC4586	22/03/2023 10:37	76252	AV.NILTON OLIVEIRA SANTOS
1140	HFP2191	21/03/2023 09:59	76251	RUA RUI BARBOSA
SL0010006 6	HNK8104	21/03/2023 09:14	55500	RUA PEDRO EVANGELISTA
790	IRL1334	17/03/2023 22:12	55680	RUA D.PEDRO II
1086	JNN7552	20/03/2023 16:44	55500	RUA GASTAO PEDREIRA
1084	JQW7163	20/03/2023 16:41	55500	RUA GASTAO PEDREIRA
1141	JRT4712	22/03/2023 08:48	55500	RUA ALAN KARDEC
1082	KKM3725	20/03/2023 15:34	54522	RUA RIO BRANCO
791	PJW0100	17/03/2023 23:24	55680	RUA D.PEDRO II
793	QMB5197	17/03/2023 23:25	55680	RUA D.PEDRO II
1134	RCO8985	15/03/2023 15:50	55414	RUA RIO BRANCO

Santaluz, 03 de abril de 2023



**Weliton M Guimarães P Junior**  
Superintendente de Trânsito e Transporte  
Decreto 024/2021

